

Seção 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No - 619, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Cria a Câmara Permanente de Minutas no âmbito do Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal -DEPCONSU e altera a Portaria nº 338, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a estrutura, a organização e as atribuições dos órgãos de direção da Procuradoria-Geral Federal e dá outras providências. O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das competências de que tratam o §1º do artigo 10 e os incisos I e VIII do § 2º do artigo 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o disposto nos artigos 29 e 35, ambos da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve: Art. 1º Fica instituída no âmbito do Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal - DEPCONSU a Câmara Permanente de Minutas, com o objetivo de elaborar e atualizar modelos de minutas padronizadas de editais, termos de referência e contratos administrativos a serem utilizadas pelos órgãos de execução da PGF nas atividades de consultoria jurídica prestada às autarquias e fundações públicas federais. Art. 2º A Câmara Permanente de Minutas será dirigida por um Coordenador Técnico e um Coordenador Administrativo e terá a composição indicada no Anexo I. § 1º Ao Coordenador Técnico da Câmara Permanente de Minutas competirá a efetiva condução dos trabalhos. § 2º Ao Coordenador Administrativo da Câmara Permanente de Minutas incumbirá providenciar todo o suporte logístico necessário à realização dos trabalhos. Art. 3º Os artigos 33 e 36 da Portaria/PGF nº 338, de 12 de maio de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 33 XIII - elaborar e submeter à aprovação do Procurador-Geral Federal modelos de minutas padronizadas de editais, termos de referência e contratos administrativos a serem utilizadas pelos órgãos de execução da PGF nas atividades de consultoria jurídica prestada às autarquias e fundações públicas federais." (NR) "Art. 36 Integração o DEPCONSU as seguintes Câmaras Permanentes: IV- Câmara Permanente de Minutas. § 1º As Câmaras Permanentes relacionadas nos incisos I a III têm o objetivo de aperfeiçoar as teses jurídicas relacionadas às atividades de consultoria e assessoramento jurídico das autarquias e fundações públicas federais, bem como discutir questões jurídicas relevantes afetas à referidas atividades, competindo-lhes, no âmbito de sua atuação temática: § 1º-A A Câmara Permanente de Minutas tem o objetivo de elaborar e atualizar modelos de minutas padronizadas de editais, termos de referência e contratos administrativos a serem utilizadas pelos órgãos de execução da PGF nas atividades de consultoria jurídica prestada às autarquias e fundações públicas federais. § 3º Os entendimentos firmados e as minutas padronizadas elaboradas pelas Câmaras Permanentes somente vincularão os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal após a respectiva aprovação pelo Procurador-Geral Federal. § 4º A Câmara Permanente de Minutas e a Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos atuarão, no que couber, em regime de estreita interlocução." (NR) Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLESO JOSÉ DA FONSECA FILHO

ANEXO I

Câmara Permanente de Minutas

Membros . Nome Órgão de exercício .

Alessandro Quintanilha Machado Procuradoria Federal junto à Fundação Casa de Rui Barbosa .
Ana Carolina de Sá Dantas Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA/DF .
Caroline Marinho Boaventura Santos - Coordenadora Administrativa Departamento de Consultoria da PGF .
Daniel de Andrade Oliveira Barral Procuradoria-Geral Federal .
Diego da Fonseca Hermes Ornellas de Gusmao Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS na 2ª Região .
Karina Bacciotti Carvalho Equipe Nacional de Licitações e Contratos (ENALIC) .
Ricardo Silveira Ribeiro Procuradoria Federal junto à ANP .
Soraya Bueno Arantes do Nascimento - Coordenadora Técnica Procuradoria Seccional da PFE/INSS em Goiânia/GO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No - 321, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

(Publicada no DOU de 20-10-2017)

ANEXO(*)

VER ANEXOS: SEÇÃO 1.2 e SEÇÃO 1.3

Seção 2

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO

Seção 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2017

Processo 00403.000098/2017-19 - CEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, CNPJ nº 03.559.037/0001-42, CESSIONÁRIO: NÚCLEO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA BAHIA, CNPJ nº 00.394.544/0179-08. Objeto: Cessão de bens permanentes classificados como OCIOSOS constantes do Termo de Cessão nº 002/2017. Data da assinatura: 13.10.2017.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 4/2017

Processo 00491.001081/2015-75 - DOADOR: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, CNPJ nº 03.559.037/0001-42, DONATÁRIO: ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, CNPJ nº 08.856.098/0002-76. Objeto: Doação de bens permanentes classificados como OCIOSOS constantes do Termo de Cessão nº 008/2017. Data da assinatura: 11.10.2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 110102

Número do Contrato: 9/2017. Nº Processo: 00677000166201720. PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 08654086000188. Contratado: AMATEC AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP. Objeto: Acréscimo de itens de segurança nas unidades de PSF/PSU Montes Claros, PSF/PSU

Uberlândia (acrécimo de 3% - três por cento) com fulcro na Cláusula Décima Segunda do Contrato, e a alteração do valor contratual devido à concessão do acréscimo. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Lei 8.666/1993. Vigência: 02/10/2017 a 28/06/2018. Valor Total: R\$116.279,56. Fonte: 188000000 - 2017NE800703. Data de Assinatura: 02/10/2017. (SICON - 20/10/2017) 110161-00001-2017NE000096

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - UASG 110102

Nº Processo: 00677000158201783. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de COPEIRAGEM, com execução mediante o regime de empreitada por preço global e dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades das unidades circunscritas à Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 23/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Rodrigo Silva Nº 26, 18º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110102-05-18-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital deverá ser baixado junto ao sitio www.comprasgovernamentais.gov.br ANA CAROLINA SBARDELOTTI Pregoeira (SIDECA - 20/10/2017) 110161-00001-2017NE000096